



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná  
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

### RELATÓRIO:

Proposta do anteprojeto, cria o Fundo de Proteção e Bem-Estar Animal, o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal e dá outras providências.

### JUSTIFICATIVA:

A proposição tem por finalidade implementar, coordenar e financiar ações destinadas à proteção e bem-estar da fauna doméstica, bem como proporcionar e gerenciar receitas, captar e aplicar recursos, visando o financiamento, investimento e execução de ações destinadas à proteção e defesa dos animais.

### FUNDAMENTAÇÃO:

A proteção e o bem-estar dos animais são temas de crescente relevância social, refletindo o avanço da consciência coletiva quanto à importância da vida em todas as suas formas. No município de Telêmaco Borba, observa-se um aumento significativo no número de animais domésticos abandonados, vítimas de maus-tratos ou em situação de vulnerabilidade, o que demanda ações públicas estruturadas e contínuas.

A criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal busca fortalecer a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à causa animal. Trata-se de um espaço democrático, que permite o diálogo entre o poder público, entidades protetoras e cidadãos engajados, assegurando decisões mais justas, transparentes e efetivas.

Já o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal se apresenta como instrumento financeiro essencial para viabilizar programas, campanhas educativas, mutirões de castração, resgate, adoção responsável e atendimento veterinário, especialmente para animais em situação de rua. Com isso, o Município poderá planejar ações permanentes, reduzir o abandono e contribuir para a saúde pública, visto que animais não assistidos também impactam o controle de zoonoses.

### PARECER:

Esta **Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia** entende que a criação conjunta do Fundo e do Conselho representa um passo importante para institucionalizar as políticas de defesa animal no município, transformando ações isoladas em políticas de Estado, com continuidade e planejamento.

Diante do exposto, o anteprojeto de lei que cria o Fundo e o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Telêmaco Borba – PR justifica-se plenamente por seu caráter social, ambiental, legal e administrativo, promovendo o respeito à vida, a responsabilidade coletiva e o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal.

Desta forma, conforme explanado, ao entendimento desta comissão, o anteprojeto de lei está apto para tramitação em plenário.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 23 de setembro de 2025.



Rosângela Aparecida de Assis  
Presidente



Klécio dos Santos Silva  
Relator



Ezequiel Ligoski Betim  
Membro